

D.R. DO AMBIENTE
Despacho n.º 500/2011 de 14 de Abril de 2011

Considerando que por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão, conservação e reabilitação da rede hidrológica e zonas costeiras existentes na Região Autónoma dos Açores, bem como da conservação da natureza e biodiversidade da Região;

Considerando as responsabilidades da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, no que respeita ao cumprimento do disposto no artigo 33º e artigo 34º, ambos da Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são manifestamente insuficientes para, em tempo útil, assegurar as responsabilidades supra mencionadas;

Considerando que se tem mostrado bastante proveitosa a colaboração que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim o Governo Regional dos Açores, por despacho do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, nas alíneas a), b) e f) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e n.º 1 do artigo 23.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto e ainda em conformidade com o estabelecido em acordo de colaboração celebrados em 17 de Março de 2011 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar através da Direcção Regional do Ambiente e as Juntas de Freguesia, determina atribuir às mesmas os montantes abaixo indicados:

Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar/Direcção Regional do Ambiente de 2011, Capítulo 40, Programa 16, Projecto 2, Acção 8, Classificação Económica 08.05.02 ZH

Unidade: euro

Freguesia	Concelho	Ilha	Montante
Santa Cruz das Flores	Santa Cruz das Flores	Flores	500,00
Mosteiro	Lajes das Flores	Flores	1.437,50
Fazenda	Lajes das Flores	Flores	1.287,50
Lajedo	Lajes das Flores	Flores	500,00

17 de Março de 2011. – O Director Regional do Ambiente, *João Carlos Bettencourt*.